



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 2151 DE 23 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, com Indenização de Benfeitorias, Regularização de Propriedade, Imissão de Posse e demais Direitos Relativos, à Área Urbana descrita no presente Decreto, situado no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos art. 2º, art. 5º, alínea “m”, art. 6º e o art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

art. 1º. fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, e imissão na posse da área urbana localizada **O Lote de terreno sob nº 06 da Quadra 01, do Loteamento denominado “RESIDENCIAL BEIRA RIO”** localizado na **ESTRADA DO ICUÍ, COM A RUA SANTA FÉ, S/N.**, no município de ANANINDEUA - PA, comarca de ANANINDEUA - PA, na quadra formada pelas , **Rua Santa Fé, Rua "A", Terreno particular sem denominação e Rua "B"**, de formato irregular, abrangendo uma área de **139,87 m²** (cento e trinta e nove metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados) e um perímetro de 54,00 m.

Paragrafo Único. As medidas e confinantes da área mencionada no *caput* deste artigo, se inferem no croqui, e memorial descritivo, parte indissociável deste Decreto.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública se destinada a realização de obras públicas do Município de Ananindeua, devendo ter a regularização da propriedade em nome do Município, para sua finalização dentro do citado projeto.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Habitação autorizados a promover todas as medidas necessárias para a desapropriação, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU, com vistas à indenização das benfeitorias existentes no imóvel, e possibilitar a efetiva transferência do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 23 DE JULHO DE 2024.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

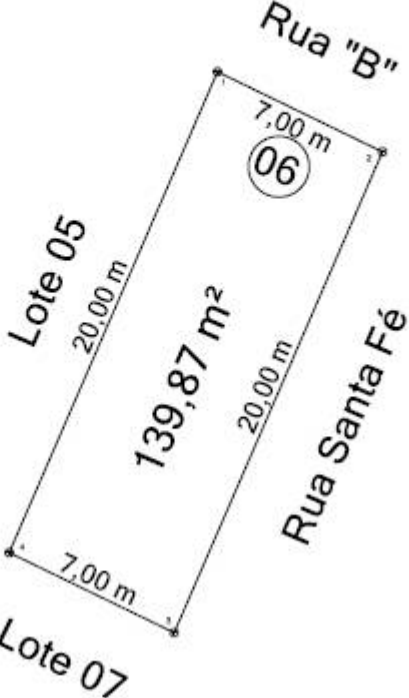

O Lote de terreno sob nº 06 da Quadra 01, do Loteamento denominado “RESIDENCIAL BEIRA RIO” localizado na **ESTRADA DO ICUÍ, COM A RUA SANTA FÉ, S/N.**, no município de ANANINDEUA - PA, comarca de ANANINDEUA - PA, na quadra formada pelas , **Rua Santa Fé, Rua "A", Terreno particular sem denominação e Rua "B"**, de formato irregular, abrangendo uma área de **139,87 m²** (cento e trinta e nove metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados) e um perímetro de 54,00 m.

Para quem da Rua "B" olha para o lote 06 inicia-se a descrição no vértice **1** na coordenada (EX: **789.317,7497** NY: **9.853.530,3784**), no azimute de **115°53'09"** com uma distância de **7,00 m** de frente até o vértice **2** de coordenada (EX: **789.324,0474** NY: **9.853.527,3224**), confrontando com **Rua "B"**, daí deflete à direita no azimute de **203°25'41"** com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo até o vértice **3** de coordenada (EX: **789.316,0955** NY: **9.853.508,9712**), confrontando com **Rua Santa Fé**, daí deflete à direita no azimute de **295°53'09"** com uma distância de **7,00 m** ao fundo até o vértice **4** de coordenada (EX: **789.309,7978** NY: **9.853.512,0272**), confrontando com **Lote 07**, daí deflete à direita no azimute de **23°25'41"** com uma distância de **20,00 m** do lado direito até o vértice **1** de coordenada (EX: **789.317,7497** NY: **9.853.530,3784**), confrontando com **Lote 05**.




ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

Estimativa de Coordenadas
PROJEÇÃO UTM/BRASIL TRANSVERSA DE MERCATOR - 27W
SUN (SOLARIS) | LATITUDE CENTRAL: 3° 17' 00"
LONGITUDE CENTRAL: 51° 00' 00" W | UTM: 51W
Coordenada Meridiana CENTRAL: 482.141
PROJEÇÃO UTM/BRASIL TRANSVERSA DE MERCATOR
LAT: 3° 17' 00" S
LONG: 48° 00' 00" W




Escala Gráfica:
0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 15 20m

LOCALIZAÇÃO NA QUADRA (sem escala)



01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12

TÍTULO: REURB
DISPONENTE: RESIDENCIAL BEIRA RIO
PROPRIETÁRIO:
CPF: _____ RG: _____



LOTE:	QUADRA:	ESCALA:
06	01	1 / 200
ÁREA:	PERÍMETRO LOTE:	DATA:
139,87 m²	54,000 m	23/07/2024

PROPRIETÁRIO DO LOTE: _____
PROPRIETÁRIO DO LÔTULO: _____

RESP. TEC: ADALBERTO LIMA DE FREITAS
Técnico em Geodésia e cartografia
CFR. 52697519272 TRT:

Endereço: _____
Município: Ananindeua - PA Estado: Pará

At = (2018x375)mm